



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 54/2017 – Publicado no DOU em 02/10/2017

O Conselho Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 54/2017/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2017, seção 3, páginas 84 a 87, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação Física, Saúde Coletiva e Formação em Saúde.  
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).  
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva (DE).  
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em qualquer área de conhecimento.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 05/10/2017 a 31/10/2017.

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: prova escrita com caráter eliminatório.
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os **05 (cinco)** candidatos que obtiverem as maiores notas, sendo a nota mínima **07 (sete)**;
  - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de 05 (cinco) candidatos;
  - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
- 1- Educação física e formação em saúde: implicações da formação para a qualidade da assistência no SUS;
  - 2- Organização do trabalho pedagógico do estágio em educação física no campo da saúde, esporte e lazer;
  - 3- Papel do estágio curricular obrigatório no currículo de formação em educação física;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA**

- 4- Interlocuções da educação física com as bases teórico-conceituais da saúde coletiva;
- 5- Elementos teórico-metodológicos do campo da saúde coletiva e suas interrelações com a intervenção do profissional de educação física;
- 6- Políticas públicas em saúde, educação física e os diferentes cenários de práticas do SUS;
- 7- A organização da intervenção em práticas corporais/atividades físicas: O território como elemento estruturante;
- 8- O Trabalho do profissional de educação física em equipes de saúde: planejamento, ação e avaliação;
- 9- Educação física escolar e saúde;
- 10- Assistência, prevenção e promoção da saúde: problematizações e críticas

- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será **24 horas** após o encerramento da instalação do concurso.
- e) A prova escrita será **discursiva** e **sem** consulta bibliográfica e terá a duração máxima de **04 (quatro) horas**.
- f) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- g) A duração da prova didática será de, no mínimo, **quarenta (40)** e, no, máximo, cinquenta (**50 minutos**).
- h) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05 anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	3,0
II- Produção Intelectual	3,0
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2,0
IV - Atividades de Qualificação	1,0
V - Atividades Administrativas e de Representação	1,0

- i) Para o item II-Produção Intelectual, os artigos publicados serão pontuados de acordo com o periódico. Para tanto, será utilizada a classificação adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme sistema Web Qualis/Capes 2013-2016 vigente para a área 21 (Educação Física) e para a área Saúde Coletiva. Cada artigo receberá a pontuação conforme tabela abaixo:

Estrato	Pontos
A1	22
A2	20
B1	18
B2	16
B3	12
B4, B5, C (limitado a 4 artigos)	5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA**

- j) Serão atribuídos 50% dos pontos da tabela anterior para a produção não classificada em nenhuma das duas áreas (Educação Física; Saúde Coletiva).
- k) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.
- l) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

**IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

A Faculdade de Educação Física e Dança disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

**V– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 04 de outubro de 2017.

**Prof. Ari Lazzarotti Filho  
Diretor da FEFD/UFG**